



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 778 - TERÇA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- NOTIFICAÇÕES (página 2)
- TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 4)
- PROCESSO SELETIVO - CONVOCAÇÃO (página 8)
- PORTARIAS (página 9)
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 11)
- PUBLICAÇÕES - CMAS (página 11)
- DECRETOS (página 15)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rio Claro, 23 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a Câmara Municipal de Rio Claro, os partidos políticos, as entidades empresariais e os sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	10998-3	2.089,78	SNA	17/12/2025
Banco do Brasil	16556-5	107.227,71	FTI	17/12/2025
Banco do Brasil	10998-3	982,84	SNA	18/12/2025
Banco do Brasil	9842-6	778.184,65	FPM	19/12/2025
Banco do Brasil	9847-7	304,85	ITR	19/12/2025
Banco do Brasil	16556-5	81.477,76	FUNDEB	19/12/2025
Banco do Brasil	10998-3	1.669,25	SNA	19/12/2025
Banco do Brasil	10998-3	881,77	SNA	22/12/2025
Banco do Brasil	10998-3	4.443,50	SNA	23/12/2025
Banco do Brasil	16556-5	220.979,33	FUNDEB	23/12/2025

Secretário Municipal de Finanças

Pedro Canísio Monteiro

Matrícula 21/307



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rio Claro, 30 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a Câmara Municipal de Rio Claro, os partidos políticos, as entidades empresariais e os sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	10998-3	55.918,22	SNA	24/12/2025
Banco do Brasil	9.851-5	24.619,11	FEP	24/12/2025
Banco do Brasil	9.851-5	4.024.132,48	ANP	24/12/2025
Banco do Brasil	9411-0	4.319,87	CFM	24/12/2025
Banco do Brasil	10998-3	1.373,22	SNA	26/12/2025
Banco do Brasil	9.851-5	22.979,64	FEP	26/12/2025
Banco do Brasil	9.851-5	4.100.964,43	ANP	26/12/2025
Banco do Brasil	10998-3	162,92	SNA	29/12/2025
Banco do Brasil	10998-3	106,74	SNA	30/12/2025
Banco do Brasil	9842-6	828.730,94	FPM	30/12/2025
Banco do Brasil	9847-7	2.132,90	ITR	30/12/2025
Banco do Brasil	16556-5	273.403,21	FUNDEB	30/12/2025
Banco do Brasil	9412-9	1.750,71	CFH	30/12/2025
Banco do Brasil	283141-4	12.365,69	ADO	30/12/2025

Secretário Municipal de Finanças

Pedro Canísio Monteiro

Matrícula 21/307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000278/2025
Processo de Despesas n.º 569/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de OPME para cirurgia em caráter emergencial, para atender o paciente da rede municipal de saúde. Em favor da empresa: PROMEDI INSTRUMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA sob o CNPJ nº 10.282.784/0001-41 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 19 de Dezembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000279/2025
Processo de Despesas n.º 570/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de OPME para cirurgia em caráter emergencial, para atender o paciente da rede municipal de saúde. Em favor da empresa: PROMEDI INSTRUMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA sob o CNPJ nº 10.282.784/0001-41 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 19 de Dezembro de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000280/2025
Processo de Despesas n.º 571/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de OPME para cirurgia em caráter emergencial, para atender o paciente da rede municipal de saúde. Em favor da empresa: PROMEDI INSTRUMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA sob o CNPJ nº 10.282.784/0001-41 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 19 de Dezembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000281/2025
Processo de Despesas n.º 572/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade - HMNSP, sendo estes utilizados: No uso interno das rotinas assistenciais do HMNSP; e para empréstimo a pacientes que necessitem dos itens para uso domiciliar, conforme indicação médica e protocolos internos da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da empresa: INFOLEME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ nº 18.298.520/0001-98 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 9.614,00 (Nove mil seiscentos e quatorze reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 19 de Dezembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



**MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68**

**Processo Seletivo 001/2024
Publicidade de Convocação do Processo Seletivo**

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital do Processo Seletivo 001/2024, obedecendo estritamente a ordem de classificação final, homologado através do Decreto Nº 4467/2025. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento, conforme Portaria 041/2024 e suas alterações. Conforme disposto no item 2.1.5. o candidato deve possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

Rio Claro, segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
A.C.:	Cota:	PcD:			
DIOGO MARQUES MATTA	PSICÓLOGO	<input type="text" value="6"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	08 de janeiro de 2026, as 9h.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA N° 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-056/2025**,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, a servidora **MARCIA MARIA PINELLA PEREIRA**, matrícula nº 20/859, Cargo: Cirurgião Dentista, Nível 020, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-056/2025**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **MARCIA MARIA PINELLA PEREIRA**, matrícula n° 20/859, Cargo: Cirurgião Dentista, Nível 020, Referência VI, em importância mensal de **R\$ 8.649,53 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 6º da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1351/2025	R\$ 5.766,35
Adicional Tempo Serviço 25%	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 1.441,59
Gratificação por Formação 25%	Art. 49, § 2º da Lei Mun. 085/1990	R\$ 1.441,59
Total dos Proventos		R\$ 8.649,53

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2025

Processo de Despesas n° 0343/2025

Robson de Oliveira Bastos, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao art. 71, IV da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2025, cujo objeto é o “Registro de preços visando a futura e eventual contratação de serviço de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreiteira global - material e mão de obra – objetivando a eventual locação, com operador, de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica) e execução de serviços de roçada tradicional, capina, poda e manutenção de áreas verdes nas áreas denominadas Estradas Vicinais e logradouros públicos pertencentes ao município de Rio Claro/RJ.”, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos autos do processo licitatório em questão. Foi vencedora do certame a empresa: CONSTRU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.022.854/0001-95 no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).

Determino ainda que se providencie o expediente de acordo com a legislação competente.

Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

ENGENHEIRO ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e
Serviços Públicos
Matrícula 20/659

(Republicado por conter incorreções)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 012/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2025, resolve:

- Aprovar compra de itens de vestuário para os idosos da Casa Lar Dr Marcello Borges & Leonel Chaves.**

Rio Claro, 04 de dezembro de 2025.

Ana Laura de Matos Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

Ofício CMAS N° 0040/2025

Ao Gabinete do Prefeito

Rio Claro, 15 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desse, encaminhar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Fabrício Souza Silvério

Suplente: Werick Lima Costa

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Solange da Silva

Suplente: Taylana de Lima Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudine Prado da Silva

Suplente: Barbara Gonçalves de Almeida

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Titular: Juscelino Soares Ferreira

Suplente: Bruno Guedes de Carvalho

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ****Representantes da Sociedade Civil:****Representantes dos Trabalhadores do SUAS(Sistema Único de Assistência Social)**

Titular: Ana Laura de Matos Moraes

Suplente: Sillei M. Barbosa Silva

Paróquia de Nossa Senhora da Piedade

Titular: Igor Souza Moura

Suplente: Pedro Miguel Cardoso de Oliveira

Associação de Moradores do Vale do Rio do Braço

Titular: Gláucia Rodrigues Altmann

Suplente: Maria Alice Jordão ferreira

Associação de Moradores de Rio Claro

Titular: Maria Alice da Silva

Suplente: Luiziana Jeronimo Jeremias

Ana Laura de Matos Moraes

**Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social**

Ilmo. Sr. Babton da Silva Biondi



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO N°. 4908, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 62 e 72 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro/RJ, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, ao Controlador-Geral, ao Procurador-Geral e aos ocupantes de cargos equivalentes a competência de ordenadores de despesas das respectivas pastas de gestão, ficando os mesmos responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 2º Os Secretários Municipais, o Controlador-Geral, o Procurador-Geral, no âmbito de suas respectivas pastas poderão:

I – Ordenar despesas, observada a programação orçamentária e financeira do Município, estabelecida para o exercício de referência.

II - Homologar os resultados de licitações, adjudicando seus objetos.

III – Ratificar as dispensas e inexigibilidades nas hipóteses previstas em lei.

IV – Assinar editais de licitação, contratos, convênios e respectivas ordens de serviços.

V – Aprovar prestações de contas de convênios e adiantamentos, após a análise técnica da Controladoria-Geral do Município.

VI – Aprovar prestações de contas em geral na forma da legislação pertinente.

VII – Celebrar parcerias por meio de Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Em decorrência do estabelecido no art. 2º, inciso I, deste Decreto, os Titulares dos órgãos poderão observada a legalidade do procedimento, ordenar despesas de exercícios anteriores e reconhecer dívidas remanescentes nas suas áreas de atuação.

Art. 4º Dê-se ciência do conteúdo do presente decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ para as devidas anotações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ., 05 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4909, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 62 e nos incisos IX, XV e XXIV, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro/RJ,

Considerando o Decreto Municipal nº. 4908, de 05 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças para no âmbito das Secretarias Municipais, da Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral, assinar cheques.

Art. 2º Ratificar os atos já praticados pelo Secretário Municipal de Finanças no que se refere à assinatura de cheques.

Art. 3º Dar ciência do conteúdo do presente Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ para as devidas anotações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**